

## AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Biologia).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 11 de junho de 2024, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Euraxess, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo certo, pelo período de quatro meses, eventualmente prorrogável, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Mestrado em Microbiologia ou áreas afins). O contrato insere-se no âmbito do Contrato-Programa relativo ao Instituto de Investigação de Tecnologias Agrárias e do Ambiente (IITAA), Refª UIDP/00153/2020, através do financiamento programático aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., por verbas provenientes exclusivamente do Orçamento de Estado.

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: Grupo do Clima, Meteorologia e Mudanças Globais do IITAA, Universidade dos Açores, no Campus Universitário da Terceira, Rua Capitão d'Ávila, São Pedro, 9700-042 Angra do Heroísmo.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de mestre.

4.1 – O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica da Doutora Joana Barcelos e Ramos e terá como objetivo central analisar os efeitos do aumento da alcalinidade, como estratégia de remoção de carbono, no fitoplâncton e bactérias marinhas que ocorrem na região dos Açores. Concretamente, pretende-se:

1) determinar o efeito do aumento da alcalinidade no crescimento e fisiologia do fitoplâncton e bactérias marinhas;

3) testar potenciais compostos produzidos pelo fitoplâncton exposto às mudanças globais.

Para tal o bolsheiro irá desenvolver trabalho de campo (amostragem ao largo da ilha Terceira), observações ao microscópio e análises laboratoriais.

4.2 – O contrato vigora por quatro meses, eventualmente prorrogável, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 2ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, o correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº109-A/2021, de 7 de dezembro).

7 – Habilitações Académicas exigidas: Mestrado, nos termos do artigo 34.º da LTFP, nas área de Biologia, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8- Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1- A trajetória científica e curricular da candidata (o), Avaliação Curricular (AC), corresponde a 30 %;

$$\text{Avaliação curricular} = 0,4 \times \text{HA} + 0,6 \text{ EP,}$$

sendo: HA = Habilitação Académica e complementar, onde se pondera o grau exigido à candidatura (G), produção científica sob a forma de artigos, com majoração como primeiros autores e referentes à região (P) e participação em expedições / cruzeiros científicos (OC):

$$\text{HA} = \text{G} + \text{P} + \text{OC}$$

Sendo que a valoração máxima para cada é de:

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 6 valores;

Habilitações Académicas de grau superior ao exigido à candidatura – 0,7 valores;

Publicações – 12,7 valores;

Outros como participação em expedições / cruzeiros científicos – 0,6 valores;

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada quando possível, com a valoração máxima de:

Com experiência na área do projecto ..... 5,6 valores;

Com experiência em laboratório..... 5,5 valores;

Com experiência em trabalho de campo..... 4,5 valores;

Com experiência na área de estudo .....2,2 valores;

Internacionalização e outros ..... 2,2 valores;

8.2 - A segunda componente de avaliação é a prova de conhecimentos e tem um peso de 70%. Especificamente a PCO terá por objetivo determinar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Nela serão ponderados os fatores abaixo enunciados, sendo cada um valorado de 0 a 4 valores, por forma a que do seu somatório resulte na classificação de 0 a 20 valores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Conhecimento sobre técnicas laboratoriais utilizadas em microbiologia marinha;
- Conhecimento sobre mudanças globais, estratégias de remoção de carbono e seus efeitos no fitoplâncton / bactérias marinhas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a entrevista profissional.

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante correio eletrónico.

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau

de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por um ano.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Doutor João Madruga, Professor Associado da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

Vogais efetivos:

Doutor Alfredo Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores;

Doutora Susana Ribeiro, Investigadora do Instituto de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Doutora Mariana Parreira, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores;

Doutor Nuno Vaz Álvaro, Investigador Auxiliar do Instituto de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

16 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos.
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprobativos das ações de formação profissional frequentadas (Congressos, seminários, cursos avançados, etc.);
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, os artigos e livros publicados, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

- 17 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 18 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail [joao.s.madruga@uac.pt](mailto:joao.s.madruga@uac.pt) com conhecimento a [fgf@uac.pt](mailto:fgf@uac.pt) e a [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 19 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.
- 20 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é enviada aos candidatos por correio eletrónico.

Angra do Heroísmo, junho de 2024

## **O PRESIDENTE DO JÚRI**

---

**(João da Silva Madruga)**